



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

## **PORTARIA Nº 05/96**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/92, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1993,

### **R E S O L V E:**

I - o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco, será de R\$ 1.006,03 (mil e seis reais e três centavos);

II - o subsídio fixo será de R\$ 301,81 (trezentos e um reais e oitenta e um centavos);

III - a parte variável será paga a base de R\$ 704,22 (setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos);

IV - a verba de representação do Presidente será de R\$ 335,34 (trezentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos);

V - os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de dezembro de 1996.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de dezembro de 1996.

  
Cláudio Bonatto  
Presidente